

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

## NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 14949/2008 - NUAUF  
INFORMAÇÃO N.º 84/2010 - SUPE  
INTERESSADO (A): CRISTINA NAKANICHI SCARPARO - RF 2893  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, indefiro o pedido de averbação de tempo de serviço instruído com o Atestado de Tempo Serviço Para Fins de Avaliação de Títulos, relativo ao período de 01.04.1995 a 13.08.1996 tendo em vista que tal período já foi averbado, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08.07.2008 e que o atestado apresentado não é documento hábil ao fim pretendido. Dê-se ciência à servidora.

Quanto à concessão de anuênios, elevo à consideração superior, sugerindo s.m.j. pelo deferimento da incorporação da gratificação do adicional por tempo de serviço e o pagamento por exercícios findos a que a servidora fez jus. São Paulo, 19/05/2010.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Giselle Doria Salviani Morais  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2010

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MMª JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53/2009-COOR/CÍVEL, de 09 de novembro de 2009, referente à escala de distribuição do Fórum Ministro Pedro Lessa para o período de janeiro a junho de 2010;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas presentes na fila da Seção de Distribuição, tendo as mesmas chegado ao Fórum Ministro Pedro Lessa dentro do horário de funcionamento da referida Seção (19h00);

CONSIDERANDO a impossibilidade da Seção de Distribuição atender, conferir e protocolizar o vultoso número de Petições Iniciais, dentro de um prazo razoável;

RESOLVE:

I - ESTENDER o horário de funcionamento da Seção de Distribuição do Fórum Ministro Pedro Lessa, no dia 08/06/2010, pelo tempo necessário ao atendimento de todas as pessoas que chegaram e permaneceram na fila da referida Seção até as 19h00;

II - AUTORIZAR a geração das etiquetas necessárias ao atendimento mencionado no item anterior e o cancelamento, após o final do procedimento, das etiquetas excedentes;

III - AUTORIZAR o protocolo das Iniciais, no referido dia, após as 17h50, sem a devida conferência dos documentos, devendo o interessado regularizá-las, quando necessário, sob pena de cancelamento do protocolo.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de junho de 2010.

CLAUDIA RINALDI FERNANDES  
Juíza Federal Distribuidora

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### COORDENADORIA DE SOROCABA